



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Gabinete da Presidência**

---

Ata da 13ª Sessão Ordinária – 28 de abril de 2025 – 18:00 horas

1º Período Legislativo

1ª Sessão Legislativa

11ª Legislatura

Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste – RO

Aos vinte e oito dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e cinco (28/04/2025), às 18h00min, sob Presidência do edil Aldair Leite Rodrigues, Vice-presidente Serli Matt, Secretário Reginaldo Almiro da Costa, na presença dos edis: Alex Jose Cardoso Leal, Carlos Alberto da Silva, Jose Wilson dos Santos, Rafael Almeida Nascimento, Vinicius Ferreira Barbosa e Zelindo Franskoviak, constatou o número legal de quórum, invocou a proteção de Deus, aberta a sessão, procedeu a leitura de um versículo Bíblico, iniciou os trabalhos com a aprovação da Ata anterior (12ª sessão ordinária), procedeu a leitura das matérias: **INDICAÇÃO 16/Reginaldo e Rafael** ao Prefeito e Secretaria de Saúde, para que seja tomada a seguinte providencia: Quando da realização de transporte “ambulância” com pacientes em estado de emergência a Porto Velho, seja convocado motorista que se encontra de folga, para melhor segurança e conforto; e aos motoristas de ônibus e micro-ônibus, que seu retorno seja realizado no período diurno, para maior segurança de todos; **INDICAÇÃO 17/Reginaldo** ao Prefeito e Secretaria de Agricultura, para adquirir equipamento necessário e específico, para atender aproximadamente 20 (vinte) produtores da apicultura, do seguinte: 01 (uma) centrifuga 16 quadros melgueiras, 4 ninho (Inox); 01 (uma) Mesa desoperculadora 32 quadros (Inox); 01 (uma) Caldeira de cera a vapor 30 quadros (Inox); Tanque decantador 50 Kg (Inox); **REQUERIMENTO 06/Reginaldo e outros** para a devida providencia nos seguintes assuntos: Considerando que os direitos dos Agentes comunitários de saúde não vêm sendo observados em sua integralidade neste município conforme legislações federais, requer a tomada de providência pelo Poder Executivo nos seguintes temas: **Pagamento de gratificação aos servidores em atividade no PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF**: Conforme Portaria nº 2488 de 21 de outubro de 2011 do Ministério da Saúde os Agentes Comunitários devem obrigatoriamente integrar a equipe, de modo que indevida a exclusão dos Agentes Comunitários de Saúde do pagamento da gratificação instituída pela Lei Complementar Municipal nº 094/2016; - **Pagamento da insalubridade sobre o vencimento ou salário-base** (art. 9-A, §3º, caput). Deve ser assegurado aos ACS do município de Santa Luzia D'Oeste, conforme Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006; - Ajuda de custo (art. 9-H): conforme Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 os ACS devem ter suas despesas custeadas pelo ente federativo, o qual necessita ser regulamentado, a fim de que **seja fixada uma ajuda de custo não inferior a R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, valor que corresponderia aos gastos dos agentes para suprir a demanda, no sentido de assegurar com paridade e isonomia os direitos dos Agentes Comunitários de Saúde no âmbito municipal para adequação com a legislação federal que assegura tais direitos; **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2025** “Dispõe sobre a transferência de bens móveis do Poder Legislativo ao Poder Executivo de Santa Luzia D'Oeste/RO”; **PROJETO DE LEI Nº 48/Executivo** “Dispõe sobre a gratificação por hora trabalhada aos enfermeiros e técnicos de enfermagem, que prestarem serviços em eventos de risco, que exijam a disponibilidade de ambulância com profissionais de saúde para pronto atendimento e da outras providencias”; **PROJETO DE LEI Nº 49/25** “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente (250.000,00 semetur)”; **PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº 05/25** “Dispõe sobre alterações nas disposições constantes da Lei Complementar nº 055/2010, que dispõe sobre o estatuto e plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores públicos municipais de Santa Luzia D'Oeste-RO e dá outras providências (altera vagas saúde)”. **PEQUENO EXPEDIENTE Carlos** fez uso da palavra e comentou sobre a importância em atender aos apicultores com aquisição de equipamentos. Foi concedido



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Gabinete da Presidência**

---

cinco minutos ao **Secretário de Saúde, o Senhor Alexandre** que fez relato de sua atuação frente a Secretaria em prol de anteder a população. **ORDEM DO DIA Requerimento 06**, após discutido, foi aprovado por unanimidade; **Projeto Resolução 04** foi aprovado em **Única** votação, por unanimidade, pelo processo simbólico; **Projeto Lei 48** aprovado o Regime de Urgência, em ato contínuo foi aprovado em **Única** votação, por unanimidade, pelo processo simbólico; **Projeto Lei 49** aprovado o Regime de Urgência, em ato contínuo foi aprovado em **Única** votação, por unanimidade, pelo processo simbólico; **Projeto Lei Com 05** aprovado o Regime de Urgência, após discutido, foi aprovado em **Única** votação, por unanimidade, pelo processo simbólico. **GRANDE EXPEDIENTE** o edil **Vinicius** agradeceu ao secretário de saúde pelo trabalho que vem realizando no município, parabenizou a administração pela execução de pintura das faixas de pedestres, convidou a todos para prestigiarem a cavalgada no próximo domingo. **Serli** agradeceu ao senador Confúcio Moura, pela presença na inauguração da creche ao Prefeito e Secretaria de Educação, parabenizou ao secretário de saúde pelo trabalho que vem executando, falou sobre a recuperação da linha 45 através do DER, foi aparteado pelo edil Vinicius. **Reginaldo** saudou a todos e justificou sua proposição, foi aparteado pelo edil Zelindo. Os trabalhos encontram-se registrado em ata e publicado nas redes sociais, agradeceu a proteção de Deus e encerrou os trabalhos.